SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 20 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IX | Nº 2105

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 012/2018

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º- Designar o Servidor e membro da comissão **RÔMULO SILVA RODRIGUES** para presidir o Certame Licitatório da CARTA CONVITE 03/2018, que será realizado no dia 16/03/2018 ás 13:30h nesta Casa Legislativa, em virtude da impossibilidade da presença do Presidente nomeado.

Art. 2º- Designar a Servidora **ANA LUCIA DA COSTA MOREIRA CAMPOS** para compor este Ato.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 15 de março de 2018.

VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:DCAE6850

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO que fazem de um lado como Convenente o **MUNICÍPIO DE APERIBÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.288.900/0001-23, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, Nº 01 – Bairro Verdes Campos, Aperibé, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FLAVIO DINIZ BERRIEL**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 073.001.877-65 e portador do RG nº 11016390-4 IFP/RJ, residente nesta cidade e como Conveniada a **LIGA APERIBEENSE DE DESPORTOS**, sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com atividades de caráter esportivo, social, cívico, cultural e filantrópico, localizado à Rua Professor Honório Silvestre, n° 250, inscrita no CGC/MF sob o nº. 36.289.338/0001-52, representado por seu Presidente Luciano Moreira da Silva, brasileiro, casado, Identidade nº. 11706840-3 IFP e inscrito no CPF nº. 077.100.837-65, residente à Rua Antônio de Souza Cordeiro, nº. 116, Centro, neste Município, que ajustam entre si, e por isso se obrigam reciprocamente, conforme Lei nº 705, de 13/03/2018, um sistema de cooperação regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

Considerando a afinidade de propósitos do Convenente e da Conveniada, este sempre levando em conta seus métodos peculiares de trabalho e suas finalidades específicas, é celebrado este Convenio a partir das seguintes políticas e objetivos:

I - Necessidade de evitar a duplicação de esforços e de recursos, de natureza humano- profissional, orçamentária ou material;

II - Necessidade de organizar e mobilizar, de maneira racional, recursos voltados à integração, preparação e aproveitamento de jovens na prática de desportos, visando com isso à sociabilização e colocação dessas pessoas no mercado de trabalho;

III - Conveniência de desenvolver projetos ou ações conjuntas ou associadas, as quais, embora ressalvando a natureza e os métodos peculiares aos participes, venham a produzir melhores resultados para a sociedade;

IV – Os projetos ou ações a serem desenvolvidas pela conveniada deverão ser apreciadas e analisadas pelo conveniente para sua efetiva realização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEFINIÇÕES

Considerando que é indispensável à exata compreensão de determinados termos relevantes usados neste Convênio, serão eles entendidos e utilizados de acordo com as seguintes definições:

I – Cooperação: os esforços e as atividades conjuntas que impliquem na utilização de recursos humanos ou materiais que os participes já possuem regularmente ou os que devem ser desenvolvidos especificamente em razão de projetos ou de ações;

II – Projeto: refere-se, predominantemente, às formas de cooperação mais duradouras e/ou mais complexas, que venham a ser desenvolvidas pelos participes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE

O valor do repasse será de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas que serão repassadas conforme cronograma de desembolso descrito e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE

As despesas decorrentes das obrigações assumidas pelos partícipes em função deste Convênio e de Termos Aditivos correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos provenientes do presente convênio deverão ser aplicados, na forma do Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio na forma do artigo 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

Este Convênio vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses, contados a partir do mês de fevereiro de 2018, como disciplina o artigo 2º da lei nº 679/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Qualquer dos participes poderá denunciar este Convênio, desde que o faça mediante aviso escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniada prestará conta ao Convenente dos recursos repassados de cada parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do repasse.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DO FORO

Havendo rescisão deste Convênio, em decorrência da impossibilidade de composição amigável entre os partícipes, fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio de Pádua, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas existentes.

Aperibé, 14 de março de 2018.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito

LUCIANO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Liga Aperibeense de Desportos

Testemunhas:

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C719497B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 136/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0070/2017
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de ***BICA CORRIDA, PÓ DE PEDRA, PEDRA Nº 02 E PEDRA RACHÃO***, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Duas Barras.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADA: JOSÉ ARAUJO PEDREIRA IND. LTDA-ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000014/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1600.1854100182.070**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, referente aos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	PEDRA BICA CORRIDA	M³	150	47,00	7.050,00
02	PEDRA PÓ DE PEDRA	M³	150	30,00	4.500,00
03	PEDRA BRITA	M³	60	55,00	3.300,00
04	PEDRA RACHÃO	M³	30	55,00	1.650,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 14 de Julho de 2018.
DATA DA SSINATURA DO CONTRATO: 14 de Março de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:68A6493E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 147/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0355/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ***RECARGA DE GÁS GLP***, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M.J.A. MOURA ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000119/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1012200152.067**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 2.356,50 (Dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos),** referente aos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás cozinha GLP - P13	UNID	30	R$ 78,55	R$ 2.356,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 2 (dois) meses.
DATA DA SSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:12CB3EF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 148/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0333/2017
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de ***MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO*** *para atender a Secreta*ria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Duas Barras, no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP.***
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: J C LOPES DISTRIBUIDORA - ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0600.1545200062.008**
EMPENHO: 000332 - 000333/2018
VALOR: O presente contrato importa **R$ 12.055,00 (Doze mil e cinquenta e cinco reais), referente ao(s) item (ns) :**

J. C. LOPES DISTRIBUIDORA-ME		*26.670.758/0001-20*		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
05	BRAÇO - PARA LUMINÁRIA COM SAPATA (COMPRIMENTO DE BRAÇO DE 1 m) ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	100	R$ 19,60
06	LUMINÁRIA - PÚBLICA ABERTA COM SOQUETE DE PORCELANA E-40	UNID	100	R$ 100,95

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se no na data da assinatura do contrato, com término em 27 de Abril de 2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:6E3DECB6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO 018/2018

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 018/2018 SRP, Processo Administrativo Nº 0353/2017.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos ***(Excepcionais de Referência, Genéricos, Similares, Excepcionais de Referência Controlados, Genéricos Controlado e Similares Controlado)***, com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – **ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA**, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**,** para atender a Farmácia do Município e fornecimento de medicamento concedido por Ordem Judicial no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP*****,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.
Data da Licitação: 26/03/2018 ás 10:00 horas.
Valor do Edital: 01 (uma) Resmas de papel A4 (500 folhas).
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min.

Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licita2017.2020@yahoo.com.br

Duas Barras-RJ, 19/03/2018.

IVAN LIMA PRAXEDES
Pregoeiro
Port. 0224/2017

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:A3344521

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2018

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Presidente da CPL, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2018, Processo Administrativo Nº 0279/2017, tipo menor preço Global.
Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância UTI móvel tipo D, com Motorista, Enfermeiro e Médico, para o período de 12 meses, conforme especificações descritas no termo de referência*.
Data da Licitação: 25/04/2018 ás 10:00 horas.
Valor do Edital: 03 (Três) Resmas de papel A4 (500 folhas).
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licita2017.2020@yahoo.com.br

Duas Barras-RJ, 19/03/2018.

IVAN LIMA PRAXEDES
Presidente da CPL
Port. 0224/2017

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:E858F6CD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: Promove alteração em sua redação e ratifica demais dispositivos do Decreto 096, de 25 de julho de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, ROGÉRIO RIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica e a Lei Municipal 1469/2011;

Considerando, Processo Administrativo nº 0255/2017, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes.
DECRETA:

Art. 1º- Ficam alterados em sua redação, aos artigos 1º, artigo 2º, artigo 3º e seu Parágrafo, alteram sua redação do artigo 4º e seu parágrafo 1º, 2º e 6º, artigo 5º e 6º e exclui-se seu artigo 7º e seu Parágrafo, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° - Este Decreto regulamenta o afastamento para tratamento de saúde do servidor da administração municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2° - Para efeitos deste Decreto, considera-se avaliação laboral a avaliação médica presencial, realizada por médico do trabalho dos entes patrocinadores, destinado a fundamentar as decisões da administração no tocante ao disposto neste Decreto;

Art. 3º - O afastamento para tratamento de saúde será concedida ao servidor, a pedido ou de oficio por avaliação laboral, em caso que não excedam o prazo de 15 dias de afastamento;

Parágrafo único – O prazo máximo para requerimento de avaliação laboral é de 48 horas a contar da data de início do afastamento.

Art. 4º - A avaliação laboral poderá ser dispensada para concessão do afastamento para tratamento de saúde, desde que:

I – não ultrapasse o período de um dia; e

II – somada a outras licenças para tratamento de saúde gozadas nos doze meses anteriores, seja inferior a cinco dias.

§1º A dispensa da avaliação laboral fica condicionada à apresentação de atestado médico ou odontológico, que será recepcionado e incluído no Sistema de Recursos Humanos, devendo ser apresentado no prazo de até 24 horas a contar do afastamento.

§2º No atestado a que se refere o §1º, deverá constar a identificação do servidor e do profissional eminente, o registro deste no conselho de classe e, preferencialmente, o código da Classificação Internacional de Doenças – CID ou diagnóstico e o tempo provável de afastamento.

§3º O atestado deverá ser apresentado à unidade competente do órgão ou entidade no prazo máximo de 48 horas contados da data do inicio do afastamento do servidor.

§4º A não apresentação do atestado no prazo estabelecido no §4º salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço, nos termos da Lei Municipal 1469/2011.

§5º A unidade de recursos humanos do órgão ou entidade do servidor deverá encaminhar o atestado à medicina laboral do município do servidor para registro dos dados indispensáveis, observadas as normas vigentes de preservação do sigilo e da segurança das informações.

§6º Ainda que configurados os requisitos para a dispensa da avaliação laboral, previstos nos incisos I e II do caput, o servidor será submetido à avaliação laboral a qualquer momento, a pedido da chefia do servidor ou da unidade de recursos humanos do órgão ou entidade.

Art. 5º Na impossibilidade de locomoção do servidor, a avaliação laboral será realizada no estabelecimento hospitalar onde ele se encontrar internado ou em domicilio.

Art. 6º O laudo deverá conter a conclusão, o nome do medico do trabalho e respectivo registro no conselho de classe, mas não se referirá ao nome ou natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer das doenças graves ou incapacitantes que venham ultrapassar o prazo de 15 dias de afastamento."

Art.2º Permanecem inalterados e ratificados os demais dispositivos do Decreto 096 de 25 de julho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia, retroagindo a partir de 01.01.2018, surtindo os seus efeitos com afixação, nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal –LOM, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes (RJ), em 16 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Alves da Costa Mattza
Código Identificador:485B3B02

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA: DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 021/2018 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2103 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Onde se lê:

Decreto nº 021/2018, de 14 de março de 2018.
...
EMENTA: "Dispõe sobre a criação do Projeto: A COR NÃO CONSTA, A ALMA QUE ENCANTA, incluindo nos currículos das Unidades escolares da Rede Municipal de ensino de Mendes a temática atinente à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, em observância a Lei nº 10.639, de 09/01/2003 e a lei nº 11.645, de 10/03/2008".
...

Leia-se:
Decreto nº 021/2018, de 14 de março de 2018.
...
EMENTA: "Dispõe sobre a criação do Projeto: A COR NÃO CONTA, A ALMA QUE ENCANTA, incluindo nos currículos das Unidades escolares da Rede Municipal de ensino de Mendes a temática atinente à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, em observância a Lei nº 10.639, de 09/01/2003 e a lei nº 11.645, de 10/03/2008".
...

Erro formal (de digitação).

Mendes, 19 de março de 2018.

ROGÉRIO RIENTE.
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Alves da Costa Mattza
Código Identificador:4BF9F565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 PARA O PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 PARA O PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2018

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mendes do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Prof. Paulo Sérgio de Nader Pereira n° 300 A, Centro - Mendes – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Débora Alves Morra Loures, torna público A CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, visando à seleção de candidatos para atuarem junto ao Programa Mais Alfabetização como Assistentes de Sala de Aula nas turmas do 1º e 2º Anos de Escolaridade do Ensino Fundamental.
As inscrições estarão abertas nos dias 22 e 23 de Março de 2018 para seleção de Assistente de Alfabetização, voluntários que atuarão nas escolas que serão beneficiadas pelo programa. O cadastro será para respectivas vagas em acordo com demandas necessárias nas unidades escolares. O financiamento vem do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
As escolas contempladas pelo Programa são: Escola Municipalizada Prefeito João Gurito (Martins Costa), Escola Municipal Maria Semedo de Andrade (Ponte do Rocha), Escola Municipal Anésio Frota Aguiar (Água Fria), Escola Municipal Hilda Braga (Santa Rosa), Escola Municipal Antônio de Freitas (Cinco Lagos – Jabuticabeiras) e Escola Municipalizada Amélia de Lima e Silva (Morsing).
Para efetivar inscrições, os interessados, maiores de 18 anos, devem se dirigir à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mendes do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Prof. Paulo Sérgio de Nader Pereira n° 300 A, Centro - Mendes – RJ onde deverão:
I - Preencher a ficha de inscrição;
II - Entregar cópia atualizada de acordo com o modelo em anexo;
III -Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de residência e Comprovante de escolaridade.
Os candidatos deverão comparecer no horário de 09h às 14h e cumprir todas as etapas solicitadas para finalizar a inscrição e trazer todos os documentos em envelope fechado e a ficha de inscrição preenchida.
Todos os assistentes selecionados serão considerados de natureza voluntária, na forma da Lei Federal nº 9.608/1998, portanto, não possuirão vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Mendes. Os selecionados receberão bolsa para ressarcimento de despesas para alimentação e transporte. A seleção será feita pelo Coordenador do Programa Mais Alfabetização e serão selecionados monitores que estiverem em consonância com o perfil e as orientações do Programa (Exigência de Formação Acadêmica concluída ou em andamento e experiência em alfabetização). A lista com os nomes dos candidatos aptos será divulgada pela AEMERJ, e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mendes a partir do dia 02 de Abril de 2018.

Mendes, 15 de Março de 2018.

DÉBORA ALVES MORRA LOURES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME DA ESCOLA (como está na Chamada Pública Nº 01/2018)		
Nome:		
DN:	**Sexo:**	**CPF**
Endereço Completo:		
Telefones:		
Declaro que aceito as condições descritas na Consulta Pública Nº 01/2018.		
Mendes, _____ de _____ de 2018.		
_____ **Assinatura do Candidato**		
Entregar preenchido		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DE CANDIDATO:

ESCOLA (Como está na Chamada Pública Nº 01/2018):

DATA: _____ / _____ / 2018.

ASSINATURA:

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2018

MODELO DE CURRÍCULO

NOME:		
RG:	CPF:	EMAIL:
Endereço Completo:		
Telefones:		
Experiência		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)		
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).		
Cursos de Capacitação		
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).		
Trazer Digitado		

Publicado por:
Ana Claudia Alves da Costa Mattza
Código Identificador:862152CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SMEC Nº 003/2018.

Ata Comissão de Enquadramento SMEC Nº 003/2018.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Professor Paulo Sérgio de Nader Pereira, nº 300A, Centro, Mendes/RJ, reunião da Comissão de Enquadramento de acordo com o Decreto Nº 103, de vinte e cinco de agosto de dois mil e dezessete, para proceder preliminarmente o Enquadramento dos Profissionais do Magistério Público Municipal. Foi analisado novamente o Processo nº 1000, de 08/02/2018, Orientadora Pedagógica Daniele de Fátima Alves Alberigi, matrícula nº 2337, onde a Comissão de Enquadramento encaminha o Processo à P.G.M., ratificando a solicitação em reunião realizada no dia 09/02/2018 na fl.02-verso, entendemos que a solicitação da Requerente quanto a mudança do Nível 7 para o Nível 8 (Classe E), deve ser analisada pelo Setor Jurídico, visto que a Requerente está cedida sem ônus para o Município de Mendes. Quanto a solicitação do ofício à Prefeitura de Engº Paulo de Frontin, pedimos que após análise e Parecer conclusivo da P.G.M., se a Requerente tem direito ou não ao Enquadramento (conforme Lei Municipal nº 943/2003, art. 27), o processo seja encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para providenciar o ofício. Informamos que se a Requerente estivesse exercendo suas funções nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mendes, estaria enquadrada no Nível 8, permanecendo na Classe E, com o salário de R$ 3.392,50. Foi analisado o Processo nº 1036, de 08/02/2018, Professor II Ana Lúcia Mathias, matrícula nº 2228, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita, passando do Nível 7 para o Nível 8, permanecendo na Classe E; Processo nº 1047, de 09/02/2018, Professor II Leni da Motta, matrícula nº 2269, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita, passando do Nível 7 para o Nível 8 , permanecendo na Classe E; Processo nº 1080, de 15/02/2018, Professor II Maria Christina de Almeida Confort, matrícula nº 2286, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita, passando do Nível 7 para o Nível 8, permanecendo na Classe E; Processo nº 1081, de 15/02/2018, Professor II Maria Christina de Almeida Confort, matrícula nº 523, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita passando a receber mais um (1) Quinquênio a partir de 16/03/2018; Processo nº 1086, de 15/02/2018, Professor II Adnéa Teixeira de Souza Lucena, matrícula 859, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita, tendo direito de receber o sexto Quinquênio; Processo nº 1129, de 16/02/2018, Professor II Luciara da Silva, matrícula 2276, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação passando a receber o quarto Quinquênio; Processo nº1132, de 16/02/2018, Professor II Ana Maria Ramos, matrícula nº 2215, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação passando do Nível 7 para o Nível 8 , permanecendo na Classe E; Processo nº 1142, de 16/02/2018, Professor II Valéria Cristina dos Santos Lima, matrícula 2325, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita, passando para o Nível 8, permanecendo na Classe E; Processo nº 1155, de 19/02/2018, da Secretária de Escola Dilcéa de Oliveira Valle, matrícula nº 2386, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita, passando para o Nível 7, permanecendo na Classe D; Processo nº 1225, de 21/02/2018, Professor I Hervaldir Barreto de Oliveira, matrícula nº 2373, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que o Requerente faz jus a solicitação passando para o Nível 7 permanecendo na Classe D; Processo nº 1310, de 23/02/2018, Orientadora Pedagógica Ivonete Francisquini de Jesus, matrícula nº 2344, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita, passando para o Nível 8 , permanecendo na Classe E; Processo nº 1377, de 27/02/2018, Professor II Alzira da Silva Mulinario, matrícula 2213, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita, passando para o Nível 7, permanecendo na Classe D; Processo nº 1381, de 27/02/2018, Professor I Kelly Maria Ferreira de Freitas, matrícula 2961, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente fará jus a solicitação feita a partir de **13/04/2018,** quando passará para o Nível 7, permanecendo na Classe E; Processo nº 1382, de 27/02/2018, Professor II Adriana Gomes Rocha, matrícula nº 2223, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação passando do Nível 4 para o Nível 5, permanecendo na Classe B; Processo nº 1384, de 27/02/2018, Professor II Luciane Batista de Oliveira Ramos, matrícula nº 2270, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita passando a receber o quarto Quinquênio; Processo nº 1423, de 28/02/2018, Professor I Marilza Machado do Pinho, matrícula 524, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita passando a receber o sétimo Quinquênio; Processo nº 1424, de 28/02/2018, Professor II Bruna Carolina de Souza Alves, matrícula 2499, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita passando a receber o quarto Quinquênio; Processo nº 1466, de 01/03/2018, Orientadora Pedagógica Maristela de Carvalho Souza Oliveira, matrícula 2478, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita, passando para o Nível 8 , permanecendo na Classe E. a partir de **10/04/2018;** Processo nº 1496, de 02/03/2018, Professor II Márcia Angélica Mexias de Souza, matrícula nº 2288, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação passando do Nível 9 para o Nível 10 , permanecendo na Classe E; Processo nº 1513, de 05/03/2018, Professor II Tania Lucia Thomaz Augusto dos Santos Machado, matrícula nº 773, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita, passando para o Nível 11 , permanecendo na Classe E; Processo nº 1520, de 05/03/2018, Professor II Fernando Araujo Martiniano, matrícula nº 2249, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que o Requerente faz jus a solicitação feita, passando para o Nível 4, permanecendo na Classe A; Processo nº 1522, de 05/03/2018, Professor I Ewerton Maciel Pires do Nascimento, matrícula nº 2380, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que o Requerente não faz jus a solicitação visto já está recebendo o terceiro Quinquênio; Processo nº 1539, de 05/03/2018, Professor II Virgínia Brum Pontes, matrícula nº 2324, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita, passando para o Nível 8, permanecendo na Classe E; Processo nº 1561, de 06/03/2018, Professor II Elizabeth Maria da Silva Piassá, matrícula nº 2364, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita, passando para o Nível 7 , permanecendo na Classe D; Processo nº 1628, de 07/03/2018, Professor II Marta Cristina da Silva Teixeira, matrícula nº 2285, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita, desde 01/01/2018, passando para o Nível 10 e Classe E. Fazendo jus ao retroativo; Processo nº 1663, de 08/03/2108, Professor I Angela Regina Rodrigues de Almeida, matrícula nº 515, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita, tendo direito a receber o sétimo Quinquênio; Processo nº 1664, de 08/03/2018, Professor II Viviane de Jesus Cabral, matrícula 2327, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação feita, passando para o Nível 8 permanecendo na Classe E.
Foram justificadas as ausências de Jeanine Spindolla Mexias e Ligia Rabello Fontes Moura.

Mendes, 09 de março de 2018

COMISSÃO COMPOSTA POR:

SOLANGE DE MOURA PINTO MOREIRA

ELLEN BARBOSA TAVEIRA DA ROCHA

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA MOREIRA

TANIA LUCIA THOMAZ AUGUSTO DOS SANTOS MACHADO.

Publicado por:
Ana Claudia Alves da Costa Mattza
Código Identificador:493B4FC5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, nostermos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizada no dia05/04/2018, às 14:00 horas, licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço, preço global, tendo como Objeto o fornecimento de Peças e Serviços (mão de obra) para a manutenção corretiva dos veículos oficiais da frota da Câmara Municipal, para o exercício de2018, conforme solicitação do Setor de Transportes. Edital disponível naRua Barão de Capivari, 20– Centro – Vassouras – RJ, das 12 às 18 h. – 2ª a 5ª feira. 6ª feira: de 7 às 13h e no site da Câmara Municipal (www.vassouras.rj.leg.br) Tel.: (24) 2491-9400.

Vassouras, RJ,19de março de2018.

JORGE LUIZ ERMIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:5B06911D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Prefeitura Mun. de Vassouras torna público, nos termos do Dec. n° 2.638/07, que realizará no dia **04/04/2018, às 14:00h**, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a **contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal de Vassouras, bem como serviços de recebimento de Tributos Municipais, confecção dos carnês de IPTU anuais e pagamentos e, ainda, agendamentos On Line a fornecedores**. Edital disponível na Av. Octavio Gomes, 395, das 10:00 às 16:00h – 2ª a 6ª feira, mediante permuta de 01 (um) cartucho tonner compatível para a impressora modelo HP 2015, ou pelo site
www.vassouras.rj.gov.br ou pelo e-mail:
licitacaovassouras@gmail.com

Vassouras - RJ, 19 de março de 2018

TATIANE LEAL JALOTO
Pregoeira
Matr. 300962-9

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:0E2AA0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A Prefeitura Mun. de Vassouras torna público, nos termos do Dec. 2.638/07, que realizará no dia **05/04/2018, às 14:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a **Contratação de empresa para serviços de manutenção nos motores de dois ônibus escolares.** Edital disponível à Av. Octavio Gomes, 395, Centro, 10 às 16 horas – 2ª a 6ª feira mediante permuta de 01 (um) Cartucho Tonner compatível para impressora HP modelo P2015, Referência: 7553A/5949A ou pelo site
www.vassouras.rj.gov.br. Tel. (24) 2491-9000. Email:
licitacaovassouras@gmail.com .

Vassouras - RJ, 19 de março de 2018.

TATIANE LEAL JALOTO
Pregoeira
Matr. 300.962-9

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:E6315F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:	**17/2018**
CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**
CONTRATADA:	**POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 19.420.703-0001/05**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL;** Conforme Processo Administrativo N.º 9087/2017 – Adesão a ATA de Registro de Preços 03/2017, 04/2017 e 03/2017/FMS de origem do município de Rio Claro/RJ, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
VALOR:	**R$ 288.674,40 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**
INÍCIO:	**13/03/2018**
DURAÇÃO:	**Até 12/06/2018.**

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5E42201E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Transportes da Prefeitura Municipal de Vassouras, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Dec. Mun. 3950/2016, resolve **Homologar** a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017, 03/2017/FMS e 04/2017 constante do **Processo Administrativo nº 9087/2017**, oriunda do Pregão Presencial nº 05/2017 do Município de Rio Claro/RJ, na forma a seguir:

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos pertencentes à frota Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ.

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Vassouras/RJ.

EMPRESA:

POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

VALOR DA ADESÃO: R$ 288.674,40 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
.
Vassouras, 13 de março de 2018.

MARCO AURELIO SÁ PINTO SALGADO
Secretário Municipal de Obras e Transportes
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:3D70C1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 019/2018 ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2018

Processo administrativo n.° : 139/2017

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nesta ato representada pela Ordenadora de Despesas Sr.ª Sirlene Alves de Jesus da Silva
Contratada: Saade Comercio e serviços Eitreli ME, neste ato representada pelo Sr.º Sérgio Eduardo da Silva Saade
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, a fim de atender às necessidades da Contratante.
Valor total: R$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais)
Valor mensal: R$ 3.550,0 (Três mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 19/03/2018 a 18/03/2019

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Tamiozzo Otero
Código Identificador:41872D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 012/2018 ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2017

Proceso administrativo n.°: 117/2017
Contratante: Município de Vassouras*/RJ, por intermédio da secretaria municipal de Saúde, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas Sr.ª Sirlene Alves de Jesus da Silva
Contratada: Merceraria Andrade Pinto LTDA ME, neste ato representada pelo Sr.° Cássio de Souza Cardoso
Objetivo: Aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor total: 25.387,50 (Vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31/01/2018 a 30/01/2019

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secxetária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Tamiozzo Otero
Código Identificador:8CCA62ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 014/2018 ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2017

Proceso administrativo n.°:117/2017
Contratante:Município de Vassouras*/RJ, por intermédio da secretaria municipal de Saúde, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas Sr.ª Sirlene Alves de Jesus da Silva
Contratada:Amanbella Comercio de Alimentos Eireli ME, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Luiz Baylão
Objetivo: Aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor total:15.969,00(Quinze mil novecentos e sessenta e nove reais).
Vigência:31/01/2018 a 30/01/2019

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Tamiozzo Otero
Código Identificador:2B7D489C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 013/2018 ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2017

Proceso administrativo n.°:117/2017
Contratante:Município de Vassouras*/RJ, por intermédio da secretaria municipal de Saúde, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas Sr.ª Sirlene Alves de Jesus da Silva
Contratada:Mercado 100% LTDA ME, representado pela Sr.ª Lais Cerqueira Zamboni
Objetivo: Aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor total:20.537,00(Vinte mil quinhentos e trinta e sete reais).
Vigência:31/01/2018 a 30/01/2019

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Tamiozzo Otero
Código Identificador:A89EB88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2017

No dia 31 de Janeiro de 2018, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Vassouras/RJ, registram-se os preços da empresa: **MERCADO 100% LTDA ME,** com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 164, São José, Além ParaíbaMG, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 24.131.965/0001-81**, neste ato representada pelo Senhor Wesley Pereira Senra, portador de RG n° M-7.531.010 e do CPF n° 030.170.926-23, para eventual **aquisição de materiais de limpeza atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial n° 027 / 2017 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Edital, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, bem como do Termo Contratual.

Item	Descrição Completa	Unidade medida	Quantidade solicitada	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Balde de plástico- Capacidade 10litros - Cor: azul	Und.	200	7,80	1.560,00	ARQPLAST
3	Cera líquida incolor – 750ml - Aplicável nos pisos: Granilite, Madeira, Marmorite, Paviflex, Cerâmicas, Cerâmicas vitrificadas, Mármore	Frasco	500	6,40	3.200,00	POLYLAR
7	Escova de Unha- Cores variadas- cerdas macias- alça diferenciada que facilita o manuseio	Unid	300	3,12	936,00	COND
8	Esponja de limpeza - Dupla Face- verde e amarela- embalagem individual- antibactérias	Unid	600	0,55	330,00	BRASILEIRINHO
9	Flanela confeccionada com fios de algodão, textura macia- 30 x 40 cm, na cor amarela	Unid	1000	1,22	1.220,00	LIMPUS
10	Lã de Aço- embalagem com 8 unidades cada- utilizada na limpeza em geral.	Pct.	1000	1,40	1.400,00	MIL
11	Luva para Limpeza Pesada– em látex, na cor amarela-Tamanho: G	Par	300	3,18	954,00	LAGROTTA
12	Luva para Limpeza Pesada-em látex, na cor amarela-Tamanho: M	Par	300	3,18	954,00	LAGROTTA
13	Luva para limpeza Pesada- em látex, na cor amarela- Tamanho: P	Par	300	3,18	954,00	LAGROTTA
18	Sabão em Pó – embalagem 500 gramas	Caixa	400	3,65	1.460,00	INVICTO
19	Rodo de 30cm com cabo de madeira 120cm	Unid.	120	5,85	702,00	COND
20	Vassoura de Piaçava N5 com cabo de madeira 1,40m cerdas de piaçava	Unid	160	9,70	1.552,00	TIA NANA
21	Vassoura de Pelô – 30cm- com cabo de madeira 120 cm	Unid	100	8,85	885,00	COND
25	Saco de Lixo 20 Litros 40x52x0,004- na cor preto	Unid.	5000	0,06	300,00	CRB
26	Saco de Lixo 40 Litros 50x53x0,004 na cor preto	Unid.	5000	0,08	400,00	CRB
27	Saco de Lixo 60 Litros 50x67x0,004na cor preto	Unid.	5000	0,13	650,00	CRB
28	Saco de Lixo 100 Litros P1 75x85x0,004, na cor preto	Unid.	5000	0,20	1.000,00	CRB
29	Saco de Lixo 200 Litros 90x105x0,007, na cor preto	Unid.	5000	0,32	1.600,00	CRB

30	Pá de Lixo de metal, cabo em madeira longo	Unid.	100	4,80	480,00	COND

– A Nota de Empenho, acompanhada da solicitação do serviço, será enviada ao adjudicatário com antecedência mínima de 03 (três) dias da data em que o fornecimento deverá ocorrer.

–Os produtos entregues pela empresa deverão se encontrar dentro das especificações estabelecidas e definidas no Termo de Referência, sendo que os mesmos estarão sujeitos a não aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá direito de recusa, caso os mesmos não estejam de acordo com o especificado.

– A CONTRATANTE Acompanhará e fiscalizará a execução do Contrato, bem como, atestará na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto, conforme disposto neste Edital.

– A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do contrato por escrito, e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

– Correrão por conta da CONTRATADA entregar os produtos contratados sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas.

– Toda e qualquer atribuição concedida às partes estão estipuladas no Termo de Contrato.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

WESLEY PEREIRA SENRA
Mercado 100% LTDA-ME

Publicado por:
Carolina Tamiozzo Otero
Código Identificador:82406ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO D EPREÇOS ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2017

No dia 31 de Janeiro de2018, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Vassouras/RJ, registram-se os preços da empresa: **AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**, com sede na Rua Cuba, 75, Vila Americana, Volta RedondaRJ, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 22.368.078/0001-14**, neste ato representada pelo Senhor Roberto Alexandre Baylão, portador de RG n° 06030654-5 e do CPF n° 757.732.877-49, para eventual **aquisição de materiais de limpeza atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial n° 027 / 2017 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Edital, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, bem como do Termo Contratual.

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
4	Copo plástico descartável- Transparente-Capacidade 200ml-Embalagem com 100 copos	Pact.	3000	3,25	9.750,00	PETROPOLIS
5	Desinfetante c/ qualquer fragrância – frasco de 500ml - bactericida	Frasco	1200	2,53	3.036,00	LUMI
6	Detergente neutro-frasco de 500ml	Frasco	1200	1,80	2.160,00	VIGOR
24	Pedra Sanitária com haste de plastico - 25 gramas- bactericida	Unid.	1100	0,93	1.023,00	SANY

– A Nota de Empenho, acompanhada da solicitação do serviço, será enviada ao adjudicatário com antecedência mínima de 03 (três) dias da data em que o fornecimento deverá ocorrer.

–Os produtos entregues pela empresa deverão se encontrar dentro das especificações estabelecidas e definidas no Termo de Referência, sendo que os mesmos estarão sujeitos a não aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá direito de recusa, caso os mesmos não estejam de acordo com o especificado.

– A CONTRATANTE Acompanhará e fiscalizará a execução do Contrato, bem como, atestará na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto, conforme disposto neste Edital.

– A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do contrato por escrito, e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

– Correrão por conta da CONTRATADA entregar os produtos contratados sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas.

– Toda e qualquer atribuição concedida às partes estão estipuladas no Termo de Contrato.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO
Amanbella Comercio de Alimentos EIRELI ME

Publicado por:
Carolina Tamiozzo Otero
Código Identificador:38C5E231
